



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador SERGIO MORO

REQUERIMENTO N° DE - CRE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 74, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a constituição de uma Comissão Temporária Externa composta de 6 (seis) membros titulares para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, verificar *in loco* a situação política e social do Estado Plurinacional da Bolívia, especialmente no que diz respeito à plena vigência das instituições democráticas, conforme previsto na cláusula democrática do Mercosul, estabelecida pelos Protocolos de Ushuaia, que estabelece em seu art. 1º, “*a plena vigência das instituições democráticas é condição essencial para o desenvolvimento dos processos de integração entre os Estados Partes*”.

JUSTIFICAÇÃO

No âmbito da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CRE), durante a tramitação do Projeto de Decreto Legislativo nº 380, de 2023, que aprovou o Protocolo de Adesão da Bolívia ao Mercosul, foram suscitadas preocupações sobre a plena vigência das instituições democráticas no Estado Plurinacional da Bolívia. À época, apresentei voto em separado expondo a situação de fragilidade democrática no país, relatando episódios de perseguição política e prisões arbitrárias de opositores do atual governo boliviano, incluindo a ex-Presidente interina Jeanine Áñez e o Governador de Santa Cruz, Luis Fernando Camacho.

O voto em separado enfatizou que as rupturas democráticas não se limitam a golpes militares, mas podem ocorrer gradualmente, por meio da



erosão das liberdades fundamentais. O relatório também destacou que Jeanine Áñez assumiu a presidência interina em um contexto de instabilidade, sendo sua posse reconhecida pelo Tribunal Constitucional Plurinacional da Bolívia. No entanto, após a eleição do atual governo, ela foi presa e condenada sob acusações controversas, levantando suspeitas de perseguição política. A União Europeia, o Departamento de Estado dos Estados Unidos e diversos ex-presidentes latino-americanos denunciaram essas prisões como arbitrárias, configurando um cenário de deterioração democrática.

Além disso, outras lideranças políticas da oposição também têm sido alvo de processos e detenções sem a devida transparência e garantia de amplo direito de defesa. O caso de Luis Fernando Camacho, detido sob a acusação de terrorismo de Estado por sua participação na crise política de 2019, evidencia a instrumentalização do sistema judicial para silenciar opositores. O Parlamento Europeu, em resolução aprovada, condenou tais medidas, apontando a existência de perseguição política e alertando para os riscos do enfraquecimento institucional na Bolívia. A permanência dessas condições levanta questionamentos sobre a adesão do país ao Mercosul sem uma avaliação mais criteriosa da plena vigência do compromisso democrático exigido pelo bloco.

Diante dessas preocupações, a CRE aprovou unanimemente a adesão da Bolívia ao Mercosul sob a condição da constituição de uma Comissão Temporária para averiguar *in loco* a situação política e social do país. Esse compromisso foi formalizado com a aprovação em 28/11/2023, no Plenário do Senado, do Requerimento nº 1067, de 2023, que previa a criação da referida comissão com prazo de 180 dias para realizar sua missão.

Ocorre que, até o presente momento, a referida comissão não foi constituída, contrariando o entendimento firmado no Senado e a necessidade de monitoramento da situação política da Bolívia. A ausência dessa verificação compromete o cumprimento dos compromissos assumidos pelo Senado e enfraquece a fiscalização sobre a aplicação da cláusula democrática do Mercosul.



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1059133685>

Tendo havido alteração da composição da CRE, entendemos conveniente que novo requerimento seja apresentado e votado e já definidos os componentes da subcomissão na própria CRE.

A subcomissão teria como objetivo principal verificar *in loco* a situação política e social na Bolívia. Entre as providências cabíveis durante sua ida ao país estariam: dialogar com representantes do Governo e da oposição; visitar opositores presos; bem como produzir relatório detalhado sobre o observado durante as visitas realizadas. A composição dessa subcomissão será de no mínimo 3 (três) e no máximo 6 (seis) membros, garantindo representatividade e eficiência na condução dos trabalhos.

Diante da urgência do tema e da importância da missão aprovada anteriormente, reiteramos a necessidade de imediata constituição da Comissão Temporária nos mesmos moldes do Requerimento nº 1067, de 2023. Tal medida é fundamental para assegurar que a adesão da Bolívia ao Mercosul ocorra em conformidade com os princípios democráticos que regem o bloco e com os compromissos firmados pelo Senado Federal.

Assim, contamos com o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para aprovação do presente requerimento.

Sala das Comissões, 13 de março de 2025.

**Senador Sergio Moro
(UNIÃO - PR)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Sergio Moro

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/1059133685>